



2525000008899

ANEXO XIV

SEGURANÇA DO TRABALHO DO SOUTH SUMMIT BRAZIL 2026

DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-CREDENCIAMENTO DE EQUIPES

O South Summit Brazil 2025 trabalha em conformidade com as normas de Segurança do Trabalho vigentes no país e, por isso, solicitará a todos os prestadores de serviços contratados e subcontratados, antes de iniciarem as atividades, a apresentação dos seguintes documentos, impreterivelmente:

- **Documento válido de identificação**, preferencialmente com foto: RG, Carteira de Trabalho/CTPS, Passaporte, CNH, Carteira de Entidade de Classe;
- **Cópia do ASO** (Atestado de Saúde Ocupacional) com exames de acordo com risco das atividades a serem executadas pelo trabalhador (constando aptidões para atividades em eletricidade e/ou altura, se for o caso, com validade de 6 (seis) meses);
- **Cópia da qualificação compatível com a atividade** que irão desempenhar: para trabalhadores que realizarão atividades com eletricidade, solda, altura, carpintaria, equipamento de transporte motorizado, entre outros;
- **Cópia das fichas de EPI*** (Equipamento de Proteção Individual): dos empregados e empregados das subcontratadas;
- **Cópia da NR-35** (trabalho em altura): com validade de 2 (dois) anos, assinado por profissional com proficiência comprovada para trabalho em altura, profissional da saúde e profissional de Segurança do Trabalho;
- **Cópia da NR-10** (trabalhos que envolvam elétrica): com validade de 2 (dois) anos, com assinatura de profissional com registro no CREA-RS em elétrica, profissional da saúde e profissional de Segurança do Trabalho;
- **Cópia da NR-18** (construção civil): para todos os profissionais que estiverem trabalhando em período de montagem e desmontagem do evento, com validade de 2 (dois) anos, assinado por profissional de Segurança do Trabalho. Independente da atividade que estiverem desenvolvendo na área do evento;
- **Cópia da NR-06** (Equipamentos de Proteção Individual – EPIs): para todos os profissionais que estiverem trabalhando em período de montagem e desmontagem do evento, com validade de 1 (um) ano, assinada por profissional de Segurança do Trabalho. Independente da atividade que estiverem desenvolvendo na área do evento, considerando que cada função exige um tipo de EPI, obrigatoriedade de treinamento para uso correto e registro e controle das fichas de EPIs.

ALÉM DESTES, O EVENTO TAMBÉM SOLICITARÁ:

- **Cópia do registro dos empregados** e empregados das subcontratadas;
- **Os dois últimos contracheques** dos empregados e dos empregados das subcontratadas;
- **Cópia do contrato de prestação de serviços** com prazo e motivo determinado, em caso de atividade autônoma**;
- **Cópia do contrato de prestação de serviços** com as subcontratadas;
- **APR (Análise Preliminar de Riscos)**: assinada por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com emissão da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** com critério de severidade e matriz de riscos (para atividades de risco como altura, eletricidade, movimentação de carga, etc.);
- **Procedimento Operacional referente à APR** citada acima: assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho (para atividades de risco como altura, eletricidade, movimentação de carga, etc.);



25250000008899

- **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos:** com validade de 2 (dois) anos, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:** com validade de 1 (um) ano, assinado por Médico do Trabalho.

*[**A ficha de EPI**](#) deve obrigatoriamente fazer referência aos equipamentos de proteção individuais que serão trazidos e utilizados pelos trabalhadores para realização de suas atividades.

**Orientações Do Ministério Do Trabalho E Previdência - Formas De Contratação Permitidas:

EM TEMPO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS DE IDADE.

RELACIONES ENTRE CONTRATANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- **CLT**, art. 9º; Leis nº 6.019/74 (Trabalho Temporário) e Lei nº 7.102/83 (serviços de vigilância) - contratos e observação das condições mínimas exigidas em lei.

FORMAS DE CONTRATAÇÃO:

- **Contratos a prazo indeterminado, determinado ou intermitente:** anotação da CTPS e formalização do contrato de trabalho: CLT (diversos artigos), Portaria MTP/671/2021, Capítulos I e II, Seções I e III;
- **Trabalho temporário:** Lei nº 6.019/74 e Decreto nº 10.854/2021, e Portaria/MTP/671/2021, Capítulo I;
- **Músico, Artistas e Técnico de Espetáculos:** Contratos a prazo indeterminado, determinado ou Nota contratual: Lei nº 3.857/60; Lei nº 6.533/78, Decreto nº 82.385/78, e Portaria MTP 671/2021, Capítulo II, Seção V, e, Capítulo IX, Seção I;
- **Trabalho autônomo:** Portaria MTP/671/2021, Capítulo II, Seção II;
- **MEI:** Lei Complementar 123/2006, Resoluções CGSN 140/2018 e 165/2022.

DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA APROVAÇÃO DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO E CONSEQUENTE INÍCIO DA MONTAGEM

Aplica-se a PATROCINADORES, PARCEIROS, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO CONTRATADOS DIRETOS E SUBCONTRATADOS:

- **Certidão de Regularidade com a CND** – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- **Certidão de Regularidade com o FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- **Certidão de Regularidade com a CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho;
- **APR + PGR** - Análise Preliminar de Riscos e Programa de Gerenciamento de Riscos;
- **PCMSO + ASO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional;



2525000008899

NR-06

Norma de referência para definição do tipo de EPI exigido por função.

NR-17

Terceirizados dos patrocinadores/parceiros e demais fornecedores deverão respeitar as condições de trabalho e ergonomia das posições da força de trabalho, dentro do Cais Mauá, a fim de conceder conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente a cada indivíduo dentro de sua área de atuação.

NR-18

O South Summit Brazil 2025 é considerado um evento temporário de construção civil, portanto, para acessar o Cais Mauá, mesmo que não exercendo atividade técnica específica, é obrigatória a apresentação do certificado de NR-18 e equipamentos de proteção individual ([EPI](#)).

NR-24

Terceirizados dos patrocinadores/parceiros e fornecedores deverão utilizar locais indicados para descanso, asseio e consumo de refeições.

VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

Os operadores de Alimentos & Bebidas e operadores das cafeteria do South Summit Brazil 2025 deverão apresentar os seguintes documentos:

- Termo de Responsabilidade e Compromisso para Evento – Expositor ([SMS](#)) assinado e datado;
- Cartão CNPJ da empresa, constando a real atividade exercida pelo expositor de acordo com os alimentos produzidos;
- Comprovante ou Declaração de residência do responsável pela empresa (conta de luz, etc.);
- Cópia de Documento de Identidade do responsável pela empresa;
- Certificado de participação em Curso de Capacitação de Boas Práticas em Comércio de Alimentos (BPCA) ou Curso de Capacitação em Boas Práticas específico de acordo com a atividade desenvolvida: ministrado por instituição de ensino de graduação ou técnico autorizada pelo Ministério da Educação e homologado pela Equipe de Vigilância de Alimentos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, conforme Portaria Municipal nº 20964273/2022;
- A participação em BPCA pode ser realizada por proprietários, responsáveis técnicos, manipuladores de alimentos e/ou outro funcionário designado em estabelecimentos em que haja manipulação, produção, fracionamento, armazenamento e/ou distribuição de alimentos para comercialização;

ATIVIDADES DE RISCO: NR 10 + NR 35

Todos os trabalhadores que se enquadram nestas categorias devem se apresentar para a equipe de Segurança do Trabalho do South Summit Brazil 2025 para os trâmites já mencionados de conferência de documentos, Equipamentos de Proteção Individual ([EPI](#)) e abertura da Permissão de Trabalho para atividades especiais como altura, eletricidade, movimentação de carga, etc.

ATIVIDADES DE RISCO: SOLDAS + SERRAS CIRCULARES

Trabalhos com solda: é necessário apresentar o **ASO** para a função e **NR-18** com operações com soldagem e corte a quente, além do uso dos EPIs específicos: capacete, calça comprida, camiseta de manga longa, máscara de solda, avental de raspa, mangote de raspa e perneira de raspa;

Trabalhos com serra circular: é necessário apresentar o **ASO** para a função e **NR-18** com operações com serra circular, além do uso dos EPIs específicos: capacete, calça comprida, camiseta com manga longa, óculos de segurança, protetor auricular, protetor facial e uma bancada de trabalho para cortes com serra circular;

Será exigido o acesso das equipes devidamente uniformizadas e os carros em serviço deverão respeitar as orientações de limite de velocidade para circular, obedecendo às restrições dos locais onde será permitido estacionar.



2525000008899

ATENÇÃO!

É proibido acessar a área de montagem do evento sem autorização prévia das equipes de produção e segurança do trabalho do South Summit Brazil 2025.

O fornecedor/prestador de serviço/terceirizado/operador que se recusar a cumprir as determinações de montagem e/ou que desrespeitar os limites de tráfego/estacionamento será primeiramente advertido e, numa segunda instância, terá sua entrada proibida e credenciamento retido e negado.

O cronograma de atividades pode ser atualizado durante o período de montagem.

As atualizações serão informadas através de e-mail e, no local do evento, aos supervisores das equipes.

É imprescindível a colaboração de cada um para que a montagem seja feita de forma organizada, com respeito às regras de preservação do local onde o evento ocorrerá e para o contínuo aprimoramento da prevenção ao trabalho e atividades de risco.

O Cais Mauá é patrimônio tombado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portanto, serão permitidas somente as estruturas autoportantes, estando expressamente proibidas as alterações de quaisquer tipos, tanto em estruturas, paredes, pisos ou mobiliário do local.

A produção do South Summit Brazil 2026 se reserva ao direito de alterar qualquer informação que conste deste Manual do Expositor, sem prévio aviso, caso haja prejuízo ou risco de realização do evento.

Quaisquer dúvidas sobre a documentação a ser apresentada por fornecedores / expositores / patrocinadores / terceirizados / contratados / subcontratados, e exigida pelo evento, por favor, contatar a equipe de Segurança do Trabalho do South Summit Brazil 2026 por meio dos e-mails: sandro@preventivesecurity.com.br e/ou antonio@preventivesecurity.com.br.